CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAPADÃO DO CÉU - GO

Publicado no Placar do
Conselho Mun. de Educação de
Chapadão do Céu-GO
Em __/__/____
Na data da ass. do Presidente neste Parecer

CHAPADÃO DO CÉU-GO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

LEI ORDINÁRIA Nº 1.681/2026

Parecer: CME nº: 14/2026	**Aprovado em:** 12/11/2026
Processo: 19/2026	**Protocolo:** 19/2026
Interessado(a): Colégio Alicerce	
Assunto: Análise de inscrições para bolsas de estudo no Colégio Alicerce – edital 01/2026	
Relator(es): Carlos César da Silva Cíntia Gleiciane Pereira Sena Elielson Ferreira Bezerra Eliziane Zinelle de Oliveira Fabiana Vieira Souto Laudineia Camargo França Ronan Morais da Silva	

I. RELATÓRIO

Histórico

Por meio da plataforma *1Doc*, em 05/11, o Colégio Alicerce fez o protocolo 1.835/2026, no qual em anexo, encaminhou o ofício 042/2026, fazendo menção do envio de 48 inscrições para bolsas de estudo no referido colégio, segundo o que dispõe o edital 01/2026. Mas essas inscrições não foram encaminhadas pela plataforma, elas foram entregues fisicamente no Conselho Municipal de Educação (CME), na mesma data, sendo também protocolado o mesmo ofício fisicamente. Na plataforma *1Doc*, ainda constou a planilha virtual preenchida, a qual é citada no edital, no item VII e no anexo II.

Destaca-se que o protocolo na referida plataforma foi direcionado à Secretaria de Educação e esta encaminhou ao acesso do CME, por meio do Despacho 1-1.835/2026.

Publicado no Placar do
Conselho Mun. de Educação de
Chapadão do Céu-GO
Em __/__/____
Na data da ass. do Presidente neste Parecer

O Conselho Municipal de Educação abriu o Processo 019/2026 para analisar os procedimentos referentes à seletiva para bolsa de estudo no Colégio Alicerce.

O Edital Nº 01/2026 – Colégio Alicerce e Secretaria de Educação regulamentou o processo seletivo e foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura, podendo ser conferido no seguinte link:

https://acessoainformacao.chapadaodoceu.go.gov.br/atos_adm/mp_viewer/row=364

Mérito

O processo de concessão de bolsas de estudo no Colégio Alicerce está disciplinado pela Lei Ordinária Nº 390, de 30 de outubro de 2002 e suas alterações.

Além disso, o Edital Nº 01/2026 – Colégio Alicerce e Secretaria de Educação regulamentou o processo seletivo do ano de 2026. Os documentos e requisitos necessários para se inscrever no processo seletivo constam nos itens II e III do edital.

As inscrições foram realizadas no Colégio Alicerce, o total de vagas são 16 (dezesseis), assim distribuídas:

Educação infantil:

G3 (equivalente a creche 3 – crianças que terão 03 anos completos ou a completar até 31/03/2027): 02 vagas.

G4 (equivalente a pré 1 – crianças que terão 04 anos completos ou a completar até 31/03/2027): 02 vagas.

G5 (equivalente a pré 2 – crianças que terão 05 anos completos ou a completar até 31/03/2027): 02 vagas.

Ensino Fundamental:

1º ano do ensino fundamental: 02 vagas.

2º ano do ensino fundamental: 02 vagas.

3º ano do ensino fundamental: 01 vaga.

Publicado no Placar do
Conselho Mun. de Educação de
Chapadão do Céu-GO
Em __/__/____
Na data da ass. do Presidente neste Parecer

4º ano do ensino fundamental: 02 vagas.

6º ano do ensino fundamental: 02 vagas.

8º ano do ensino fundamental: 01 vaga.

Dessas vagas, ficou reservada a cota de 03 (três) vagas a candidatos Pcd, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), com dislexia, e a estudantes com altas habilidades/superdotação, mediante comprovação por laudo ou documento hábil.

O edital ainda previu que se as vagas destinadas a candidatos nas condições indicadas no parágrafo anterior não fossem preenchidas, poderiam ser passadas a outros candidatos que preenchessem os requisitos do processo seletivo.

Conforme a Lei 390/2002, que rege a concessão das bolsas, pelo art. 8º, todos os pedidos de bolsa passam pelo CME para análise quanto à conformidade com a lei. O Colegiado tem a prerrogativa de indeferir a pretensão à bolsa diante de qualquer irregularidade. O Edital Nº 01/2026 – Colégio Alicerce e Secretaria de Educação, no item VII, estabeleceu o encaminhamento das inscrições ao CME para análise de conformidade.

Diante disso, este Conselho analisou as inscrições, observando os requisitos a serem cumpridos, conforme as exigências do já referido edital e as classificou em **deferidas (de acordo)** ou **indeferidas (em desacordo)**.

Porém, uma situação despertou muito a atenção desse Colegiado, casos em que, embora os critérios formais estabelecidos no edital são atendidos, há uma contradição entre a ideia de proteção social do programa e a condição patrimonial familiar.

O edital e a lei que regem a concessão das bolsas limitam a participação no processo seletivo a candidatos cuja renda familiar seja igual ou inferior a cinco salários mínimos. Muitos candidatos, ainda que sem patrimônio ou com patrimônio abaixo de R$ 200.000,00 ou R$ 300.000,00, por exemplo, têm sua inscrição indeferida por superar o valor de cinco salários mínimos de rendimentos, mesmo que em valores relativamente baixos como R$ 100,00, a título de exemplo.

Por outro lado, ocorrem casos de candidatos cujo patrimônio familiar apresentado é proporcionalmente muito elevado, ultrapassando a R$ 1.500.000,00, sendo

Publicado no Placar do
Conselho Mun. de Educação de
Chapadão do Céu-GO
Em __/__/____
Na data da ass. do Presidente neste Parecer

constituído por imóveis, veículos, empresas entre outros, mas apresenta renda proporcionalmente muito baixa.

Este Conselho não pode se furtar de registrar essa injustiça social decorrente da aplicação fria da norma em detrimento de sua motivação. Famílias com renda composta por holerites fixos (trabalhadores assalariados) são frequentemente excluídas do processo seletivo por ultrapassarem o teto em valores irrisórios, enquanto um núcleo familiar detentor de múltiplos bens consegue se qualificar por possuir controle sobre suas declarações contábeis.

Esse tipo de caso gera um desafio para este Conselho, bem como, certamente, para o Executivo que é o responsável por conceder as bolsas dentro dos limites do objetivo do programa de concessão de bolsas.

Contudo, este Colegiado entende que cabe a si analisar a conformidade ou não com a lei e o edital, conforme previsão do art. 8º da Lei 390/2002, combinado com o art. 1º, § 5º da Lei 1.678/2026 e emitir parecer.

Já ao Executivo cabe a decisão final, pois a Lei 390/2002, no art. 9º, estabeleceu que, após o parecer do CME, o pedido de bolsa segue para o Chefe do Executivo para decisão.

Desta forma, para esses casos controversos de desalinhamento entre patrimônio e o espírito do programa de concessão de bolsas, este CME opina pelo deferimento formal das inscrições para fins de realização da prova seletiva, porém, recomenda que a decisão do Chefe do Executivo seja a não concessão da bolsa, realizando o indeferimento de mérito no momento da concessão da bolsa.

Entende-se ainda que a execução do processo seletivo não gera direito adquirido à bolsa, conforme previsto expressamente no preâmbulo do próprio Edital: "A execução do processo seletivo não é garantia de concessão das bolsas de estudo".

Isso posto, este Conselho apresenta os seguintes resultados para as inscrições, conforme tabelas a seguir:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAPADÃO DO CÉU - GO

Publicado no Placar do
Conselho Mun. de Educação de
Chapadão do Céu-GO
Em __/__/____
Na data da ass. do Presidente neste Parecer

Resultado do processo seletivo para Bolsa de Estudo no Colégio Alicerce - Edital 001/2026

Processo Seletivo: 2026 Início do Benefício: 2027
Ano escolar: G 3 equiv creche 3 Total de vagas: 2

NOME DO CANDIDATO	SÉRIE 2026	SÉRIE 2027	Situação Inscrição	RESPONSÁVEL	MÉDIA BOLETIM	NOTA EXAME	MÉDIA FINAL	Cota PcD, etc SIM ou NÃO	Qual recurso especial p/ prova
HELENA CALIXTO CARVALHO	G2	G3	Deferida	Verônica P. B. Calixto	***	***	***	SIM	***
RAFAEL COSTA MORAES	***	G3	Deferida	Quézia Gadêlha Costa	***	***	***	NÃO	***
LAVINIA EMANUELLI SURDI PEDRASSI	***	G3	Indeferida. 1	Luana Surdi	***	***	***	NÃO	***
ANA LAURA PIRES DE CASTRO	G2	G3	Deferida	Joarla da Silva Pires	***	***	***	NÃO	***

1 - Inobservância ao item III, 2, do edital - Renda

Resultado do processo seletivo para Bolsa de Estudo no Colégio Alicerce - Edital 001/2026

Processo Seletivo: 2026 Início do Benefício: 2027
Ano escolar: G 4 equiv Pré 1 Total de vagas: 2

NOME DO CANDIDATO	SÉRIE 2026	SÉRIE 2027	Situação Inscrição	RESPONSÁVEL	MÉDIA BOLETIM	NOTA EXAME	MÉDIA FINAL	Cota PcD, etc SIM ou NÃO	Qual recurso especial p/ prova
ALICE MARTINS DA SILVA	G3	G4	Deferida	Lara de Freitas Leal Martins	***	***	***	NÃO	***
ALICE DE OLIVEIRA CARDOSO	G3	G4	Deferida	Ana Paula de Oliveira Cardoso	***	***	***	NÃO	***
RHAVI LUCAS COSTA VIERIA	G3	G4	Deferida	Rita de Cássia Soares Vieira	***	***	***	NÃO	***
MARIA FERNANDA RODRIGUES WIERZBICKI	G3	G4	Deferida	Ivar Wierzbicki	***	***	***	NÃO	***
LUMA MOURA DA SILVA	G3	G4	Deferida	Nathaly Moura de Sá Silva	***	***	***	NÃO	***
THEO RIBEIRO HUPPES	G3	G4	Deferida	Tatiane Gomes Ribeiro	***	****	***	NÃO	***
LAURA YOKOYAMA BARBOSA	G3	G4	Deferida	Joel André Barbosa	***	***	***	NÃO	***
JOÃO NETO VASQUEZ CABREIRA	G3	G4	Deferida	Ana Carolina Vasquez	***	***	***	NÃO	***

Resultado do processo seletivo para Bolsa de Estudo no Colégio Alicerce - Edital 001/2026

Processo Seletivo: 2026 Início do Benefício: 2027
Ano escolar: G 5 equiv Pré 2 Total de vagas: 2

NOME DO CANDIDATO	SÉRIE 2026	SÉRIE 2027	Situação Inscrição	RESPONSÁVEL	MÉDIA BOLETIM	NOTA EXAME	MÉDIA FINAL	Cota PcD, etc SIM ou NÃO	Qual recurso especial p/ prova
ERICK DIOGO DE SOUZA	G4	G5	Indeferida. 1	Daniela Jenifer de Souza Silva	***	***	***	NÃO	***
AYLA NOGUEIRA MATTER	G4	G5	Indeferida. 2	Bruna Tais Matter	***	***	***	NÃO	***
AGATHA NOGUEIRA MATTER	G4	G5	Indeferida. 3	Bruna Tais Matter	***	***	***	NÃO	***
CAIO PACHECO SILVA	G4	G5	Indeferida. 4	Grazieli Tais Werner Pachec	***	***	***	SIM	Professor apoio

1 - Faltou reconhecimento de firma na Declaração da mãe. Pai, apresentar fonte de renda atual, pois na Declaração não constou.
2 - Faltaram documentos de comprovação da renda.
3 - Faltaram documentos de comprovação da renda.
4 - Inobservância ao item III, 2, do edital - Renda. E o documeto deveria ser entre os citados no edital.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAPADÃO DO CÉU - GO

Publicado no Placar do
Conselho Mun. de Educação de
Chapadão do Céu-GO
Em __/__/____
Na data da ass. do Presidente neste Parecer

Resultado do processo seletivo para Bolsa de Estudo no Colégio Alicerce - Edital 001/2026

Processo Seletivo: 2026 Início do Benefício: 2027
Ano escolar: 1º EF Total de vagas: 2

NOME DO CANDIDATO	SÉRIE 2026	SÉRIE 2027	Situação Inscrição	RESPONSÁVEL	MÉDIA BOLETIM	NOTA EXAME	MÉDIA FINAL	Cota PcD, etc SIM ou NÃO	Qual recurso especial p/ prova
AGATHA SOFIA MELO DOS SANTOS	G5	1º EF	Deferida	Lara Mirelly Melo Vieira	***			NÃO	***
MARIANA BORGES MACHADO	G5	1º EF	Deferida	Cristiane Borges da Silva	***			NÃO	***
AURORA NOGUEIRA MATTER	G5	1º EF	Indeferida 1	Bruna Tais Matter	***			NÃO	***
MARIA ELISA CARVALHO SILVA	G5	1º EF	Deferida	Rayllana Carvalho Silva	***			NÃO	***
ELISA SPERIDIÃO SOARES	G5	1º EF	Indeferida 2	Jaqueline Moreira S. Soares	***			NÃO	***
BETINA SANTANA PENA	G5	1º EF	Indeferida 3	Bruna Thamires Santana Rosa	***			NÃO	***
ANA LIZ GONÇALVES SOUSA	G5	1º EF	Indeferida 4	Aldileizane Pereira de Sousa Camilo	***			SIM	Professora apoio

1 - Faltaram documentos de comprovação da renda.
2 - Inobservância ao item III, 2, do edital - Renda
3 - Apresentar Declaração em via original
4 - Inobservância do item II, 4, do edital.

Resultado do processo seletivo para Bolsa de Estudo no Colégio Alicerce - Edital 001/2026

Processo Seletivo: 2026 Início do Benefício: 2027
Ano escolar: 2º EF Total de vagas: 2

NOME DO CANDIDATO	SÉRIE 2026	SÉRIE 2027	Situação Inscrição	RESPONSÁVEL	MÉDIA BOLETIM	NOTA EXAME	MÉDIA FINAL	Cota PcD, etc SIM ou NÃO	Qual recurso especial p/ prova
PEDRO HENRIQUE DA ROCHA LIMA	1º EF	2º EF	Indeferida 1	Iolanda de Souza Lima	9,188			NÃO	***
BERNARDO LOPES DA SILVA	1º EF	2º EF	Deferida	Renata Gabriela Alves lopes	8,633			NÃO	***
DAVI LORRAN ROSA LIMA	1º EF	2º EF	Deferida	Djessica Karla Rosa Lima	8,290			NÃO	***
HELENA PAES	1° EF	2º EF	Deferida	Graciele Paes da Silva	9,210			NÃO	***

1 - Inobservância ao item III, 2, do edital - Renda

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAPADÃO DO CÉU - GO

Publicado no Placar do
Conselho Mun. de Educação de
Chapadão do Céu-GO
Em __/__/____
Na data da ass. do Presidente neste Parecer

Resultado do processo seletivo para Bolsa de Estudo no Colégio Alicerce - Edital 001/2026

Processo Seletivo: 2026 Início do Benefício: 2027
Ano escolar: 3° EF Total de vagas: 1

NOME DO CANDIDATO	SÉRIE 2026	SÉRIE 2027	Situação Inscrição	RESPONSÁVEL	MÉDIA BOLETIM	NOTA EXAME	MÉDIA FINAL	Cota PcD, etc SIM ou NÃO	Qual recurso especial p/ prova
DAVI LUCAS DA SLILVA CRUZ	2º EF	3º EF	Indeferida 1	Adriana Maria da Silva	9,030			NÃO	***
EZEQUIEL LUCAS FERNANDEZ	2º EF	3º EF	Deferida	Luciana dos S. R. Fernandes	8,760			NÃO	***
HEITOR PAES FURTADO	2º EF	3º EF	Indeferida 2	Glauceni Paes da Silva	9,480			NÃO	***
THOMAS VILACA DE OLIVEIRA	2º EF	3º EF	Deferida	Roseli Vilaca Gomes de Oliveira	8,500			SIM	professor de apoio
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	2º EF	3º EF	Indeferida 3	Andréia Alves Rocha	7,586			SIM	professor de apoio
ISADORA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	2º EF	3º EF	Indeferida 4	Andréia Alves Rocha	8,106			NÃO	***
ISABELLE MARTINS OLIVEIRA	2° EF	3º EF	Deferida	Hellen Caroline Oliveira Silva	8,880			NÃO	***
DAVI PACHECO SILVA	2º EF	3º EF	Indeferida 5	Grazieli Tais Werner Pacheco	9,014			NÃO	***

1 - Faltou reconhecimento de firma na Declaração da mãe e corrigir, pois foi o pai quem a assinou.
2 - Inobservância ao item III, 2, do edital - Renda.
3 - Faltou documento de renda do pai.
4 - Faltou documento de renda do pai.
5 - Inobservância ao item III, 2, do edital - Renda. E o documeto deveria ser entre os citados no edital.

Resultado do processo seletivo para Bolsa de Estudo no Colégio Alicerce - Edital 001/2026

Processo Seletivo: 2026 Início do Benefício: 2027
Ano escolar: 4° EF Total de vagas: 2

NOME DO CANDIDATO	SÉRIE 2026	SÉRIE 2027	Situação Inscrição	RESPONSÁVEL	MÉDIA BOLETIM	NOTA EXAME	MÉDIA FINAL	Cota PcD, etc SIM ou NÃO	Qual recurso especial p/ prova
ALICE NASCIMENTO MARTINS MAGALHÃES	3º	4º	Deferida	Lunara Nogueira Martins Magalhães	7,099			SIM	Prof apoio
HEITOR ALVES MOLON	3º	4º	Deferida	Cláudia Alves Molon	8,581			NÃO	***
MARIA CATARINA QUEIROZ COSTA	3º	4º	Deferida	Lidimar Gomes Queiroz da	8,953			NÃO	***
SARAH MANUELLY MORAIS SANTANA	3º	4º	Indeferida 1	Rodrigo Amorim Santana	7,933			NÃO	***

1 - Mãe: documento de renda Pró-Labore não é aceito (Edital item II, 8). Pai: apresentar outros documentos que ajudem a esclarecer os rendimentos (Edital item II, 8).

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAPADÃO DO CÉU - GO

Publicado no Placar do
Conselho Mun. de Educação de
Chapadão do Céu-GO
Em __/__/____
Na data da ass. do Presidente neste Parecer

Resultado do processo seletivo para Bolsa de Estudo no Colégio Alicerce - Edital 001/2026

Processo Seletivo: 2026 Início do Benefício: 2027
Ano escolar: 6º EF Total de vagas: 2

NOME DO CANDIDATO	SÉRIE 2026	SÉRIE 2027	Situação Inscrição	RESPONSÁVEL	MÉDIA BOLETIM	NOTA EXAME	MÉDIA FINAL	Cota PcD, etc SIM ou NÃO	Qual recurso especial p/ prova
LUIZA MARTINS DA SILVA	5º EF	6º EF	Deferida	Lara de Freitas Leal Martins	9,233			NÃO	***
ISAAC DIOGO DE SOUZA	5º EF	6º EF	Indeferida 1	Daniela Jenifer de Souza Silva	8,690			NÃO	***
JOÃO LUCAS SILVA SOUSA	5º EF	6º EF	Indeferida 2	Angela Conceição Silva	8,130			NÃO	***
ISAAC ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	5º EF	6º EF	Indeferida 3	Andreia Alves Rocha	9,150			NÃO	***
LANNA YASMIN ROSA LIMA	5º EF	6º EF	Deferida	Djessica Karla Rosa Lima	7,870			NÃO	***
JOÃO LUCAS ZILLER	5º EF	6º EF	Deferida	Indianara Buchinger Pereira Ziller	8,851			NÃO	***

1 - Faltou reconhecimento de firma na Declaração da mãe. Pai, apresentar fonte de renda atual, pois na Declaração não constou.
2 - Inobservância ao item III, 2, do edital - Renda.
3 - Faltou documento de renda do pai.

Resultado do processo seletivo para Bolsa de Estudo no Colégio Alicerce - Edital 001/2026

Processo Seletivo: 2026 Início do Benefício: 2027
Ano escolar: 8º EF Total de vagas: 1

NOME DO CANDIDATO	SÉRIE 2026	SÉRIE 2027	Situação Inscrição	RESPONSÁVEL	MÉDIA BOLETIM	NOTA EXAME	MÉDIA FINAL	Cota PcD, etc SIM ou NÃO	Qual recurso especial p/ prova
ÍTALO SAMUEL DA SILVA LIMA	7º EF	8º EF	Deferida	Iolanda de Souza Lima	8,583			NÃO	***
RAFAELA VENCESLAU DIAS	7º EF	8º EF	Indeferida 1	Luciana Dias da Silva	8,018			NÃO	***
AYSHA MAGGI BARCELOS	7º EF	8º EF	Deferida	Neisa Elvira Maggi	7,951			NÃO	***

1 - Não atende item III, 4 do edital, referente a escola de origem.

Ressaltando que há possibilidades de interposição de recurso para as inscrições **indeferidas** de acordo com previsão e critérios do edital, no item IX.

II. VOTO/RECOMENDAÇÃO DO(S) RELATOR(ES)

Diante do exposto, somos pela aprovação do presente parecer e pela divulgação dos resultados das inscrições no processo seletivo para bolsistas, regulamentado pelo Edital 01/2026.

Chapadão do Céu – GO, 12 de novembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAPADÃO DO CÉU - GO

Publicado no Placar do
Conselho Mun. de Educação de
Chapadão do Céu-GO
Em __/__/____
Na data da ass. do Presidente neste Parecer

Conselheiro(a) Carlos César da Silva – Relator(a)

Cíntia Gleiciane Pereira Sena

Conselheiro(a) Cíntia Gleiciane Pereira Sena – Relator(a)

Conselheiro(a) Elielson Ferreira Bezerra – Relator(a)

Eliziane Zinelle

Conselheiro(a) Eliziane Zinelle de Oliveira – Relator(a)

Fabiana Vieira Souto

Conselheiro(a) Fabiana Vieira Souto – Relator(a)

Laudineia Camargo França

Conselheiro(a) Laudineia Camargo França – Relator(a)

Conselheiro(a) Ronan Morais da Silva – Relator(a)

Publicado no Placar do
Conselho Mun. de Educação de
Chapadão do Céu-GO
Em __/__/____
Na data da ass. do Presidente neste Parecer

III. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova por unanimidade entre os presentes a recomendação do(s) Relator(es).

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2026.

Elielson Ferreira Bezerra
PRESIDENTE – CME
Ata 002/2025

CONSELHEIROS	
Titulares	**Suplentes**
Fabiana Vieira Souto	----------
Carlos César da Silva	Marinici da Silva Bachega
Cíntia Gleiciane Pereira Sena	Laudineia Camargo França
Yago Cezar Souza Arcanjo - **Secretário**	----------
Elielson Ferreira Bezerra - **Presidente**	Ronan Morais da Silva
Eliziane Zinelle de Oliveira	Aline Maria Neves de Oliveira Lopes
Ivanise Bernardes Silva	Raquel Simão Victoi
Janine Castro Marçal	Sirlene Antônia de Assis
Marlene Aparecida Azeredo - **Vice-presidente**	Raquel Aparecida Marques